

RESOLUÇÃO DIREC/CBHSF Nº 84, de 18 de junho de 2019

Define as ações que serão apoiadas pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco (CBHSF) com recursos da cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do rio São Francisco

A DIRETORIA COLEGIADA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO - DIREC/CBHSF reunida no dia 18 de junho de 2019, na cidade de Maceió/AL, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CBHSF Nº 83, de 20 de novembro de 2014, que "Disciplina as ações de apoio do CBHSF previstas no Plano de Aplicação Plurianual com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos";

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CBHSF Nº 96, de 07 de dezembro de 2017, que "Atualiza o Plano de Aplicação Plurianual - PAP a ser executado com recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, referente ao período 2016 a 2018 e prorroga a vigência para o período 2018 a 2020";

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CBHSF N° 97, de 07 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre os mecanismos para a seleção de obras, ações, estudos e projetos a serem contratados com os recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos detalhados nos Planos de Aplicação Plurianual no âmbito do CBHSF e dá outras providências";

CONSIDERANDO no Plano de Aplicação Plurianual 2018-2020, as Ações de Gestão; I.1 - Programa de Fortalecimento Institucional; I.1.1 - Fortalecimento institucional do CBHSF; Eixo I - Governança e Mobilização Social, Eixo IV - Sustentabilidade hídrica no semiárido e Eixo VI - Uso da terra e segurança de barragens; Atividade I.1.1.9 - 006 - Apoio do CBHSF a ações de interesse do comitê (Encontros, Festivais, Fóruns e outros);

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Aprovar as ações de apoio listadas no Anexo Único a serem contempladas com os recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso das águas da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco.
- **Art. 2º.** A DIREC solicita que a Agência Peixe Vivo entre em contato com os proponentes e adote as providências necessárias para viabilizar o apoio de acordo com os valores definidos no Anexo Único.
- Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor após sua aprovação e será divulgada no site do CBHSF.

Maceió/AL, 18 de junho de 2019.

Anivaldo de Miranda Pinto Presidente do CBHSF Lessandro Gabriel da Costa Secretário do CBHSF



ANEXO ÚNICO

PROJETOS A SEREM APOIADOS		
Nome do projeto	Valor aprovado (R\$)	Proponente
Desafio dos Sertões	15.000,00	Sertões – Projetos e Entretenimentos Ltda.
Diálogos Hidroviáveis	20.000,00	Executiva Promoções
ENCOB	50.000,00	REBOB – Rede Brasil dos Organismos de Bacias